



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXVII

FORTALEZA, 04 DE AGOSTO DE 2021

Nº 17.111

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15.065, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

APROVA O REGULAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA (SETFOR).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 14.970, de 31 de março de 2021;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 14.456, de 04 de julho de 2019;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 14.972, de 31 de março de 2021, que trata sobre a criação da rede de controle interno e ouvidoria da Prefeitura Municipal de Fortaleza (PMF) e estabelece novas atribuições aos órgãos e entidades da PMF.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Regulamento da Secretaria Municipal do Turismo de Fortaleza (SETFOR).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.456, de 04 de julho de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 02 de agosto de 2021.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA

Marcelo Jorge Borges Pinheiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Alexandre Pereira Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TURISMO

ANEXO ÚNICO
A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 15.065, DE 02 DE AGOSTO DE 2021
REGULAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA
(SETFOR)

TÍTULO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA (SETFOR)

CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º - A Secretaria Municipal do Turismo de Fortaleza (SETFOR), criada pela Lei Complementar nº 24, de 14 de outubro de 2005, redefinida sua competência de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores, reestruturada de acordo com o Decreto nº 14.970, de 31 de março de 2021, constitui órgão da Administração Direta Municipal, regendo-se por este Regulamento, pelas normas internas e a legislação pertinente em vigor.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA E DOS VALORES

Art. 2º - A Secretaria Municipal do Turismo de Fortaleza (SETFOR) tem como finalidade definir e gerenciar a política de desenvolvimento do turismo local impulsionando os negócios da atividade, competindo-lhe:

EDCON - COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Adolfo Caminha, nº 300 - Sala 01, CEP: 60.055-030, Bairro: Centro, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.712.247/0001-56, Fone: (85) 3221.4159, representada neste ato por Daniel Mesquita Magalhães, inscrito no CPF/MF sob o nº 468.280.013-20, residente e domiciliado nesta capital. CLÁUSULA - PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 37, inciso XXI da CF/88 e no Artigo 65, inciso II, "d)" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P351598/2020. CLÁUSULA - SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do valor do saldo contratual pelo reequilíbrio econômico-financeiro. O valor atualizado do saldo contratual passará para R\$ 28.736.024,45 (vinte e oito milhões, setecentos e trinta e seis mil, vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), conforme manifestações técnicas nos autos. CLÁUSULA - TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal. DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2021. ASSINAM O TERMO: **José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF. Daniel Mesquita Magalhães - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Bruna Cardoso e João Paulo Martins Silva - TESTEMUNHAS. VISTO: Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO.** Fortaleza, 21 de julho de 2021. **José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF.**

*** **

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2019 - SEINF - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2019 - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE 04 (QUATRO) ESPAÇOS PÚBLICOS DE LAZER COM CAMPO DE FUTEBOL - PROJETO ARENINHAS, EM DIVERSOS BAIRROS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA- CE. LOTE 01. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu Secretário Executivo e Gestor da SEINF, JOSE ROBERTO DE RESENDE, brasileiro, inscrito no CREA/SP nº 060969/D, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: CONSTRUTORA ASTRAL LTDA, com sede na Rua Álvaro Bomilcar, nº 3782, Bairro: São João do Tauape, CEP: 60.120-280, Fortaleza/CE, Telefone (85) 3879-5022, inscrita no CNPJ nº 11.638.690/0001-25, representada neste ato pelo Sr. ALEXANDRE MENDES DE OLIVEIRA, Diretor, inscrito no RG: 012453-D/CE CREA, inscrito no CPF sob o nº 542.111.153-91, residente e domiciliado nesta capital. CLÁUSULA - PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no artigo 57, I c/c § 1º, V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo P200965/2021. CLÁUSULA - SEGUNDA - DO OBJETO: Alteram-se os prazos de vigência e de execução, da seguinte forma: PARÁGRAFO PRIMEIRO: Prorrogam-se a vigência do contrato, com término previsto para o dia 07 de dezembro de 2021 e o de execução do contrato, com término previsto para o dia 05 de outubro de 2021. CLÁUSULA - TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal. DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2021. ASSINAM O TERMO: **José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF. Alexandre Mendes de Oliveira - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Bruna Cardoso e Bruno de Vasconcelos Coelho - TESTEMUNHAS. Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF. Fortaleza, 26 de julho de 2021. **José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF.****

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ORGÃO: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

LICITAÇÃO: Regime Diferenciado de Contratação Presencial nº 001.2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU Nº P123182/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de requalificação urbana do Projeto Meu Bairro Empreendedor, no Bairro Vila Velha, para desenvolvimento de Arranjos Produtivos Locais - APL, no Município de Fortaleza - CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 27101.15.451.0111.1460.0001, Elemento de despesa: 44.90.51 e Fontes de Recursos: 0 1.001.0000.00.01 e 0 1.920.0000.00.02 do orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

O TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, Sr. Samuel Antônio Silva Dias, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Lei nº 12.462/2011 e o item 10.2, alínea "d" do Edital Licitatório referente ao Regime Diferenciado de Contratação Presencial nº 001/2021, vem ADJUDICAR o procedimento licitatório a empresa vencedora, a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.642.026/0001-45, vencedora da licitação no valor global de: R\$ 3.135.219,36 (TRÊS MILHÕES, CENTO E TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), e em consequência HOMOLOGAR o resultado da licitação, conforme Relatório da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, págs. 2562 a 2564 do Processo Administrativo epigrafado, tendo a Comissão Permanente de Licitações, observado às disposições legais. Fortaleza/CE, 29 de julho de 2021. **Samuel Antônio Silva Dias - CREA/CE 13487D - SECRETARIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF.**

*** **

ERRATA DO 2º ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 121/2020 - SEINF - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2020 - No termo de aditivo, bem como no extrato do 2º aditivo do Contrato nº 121/2020 - SEINF, assinado no dia 14 de junho de 2021 e publicado no dia 14 de julho de 2021, firmado com a empresa ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.995.558/0001 - 24, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) HORTAS URBANAS PARA PLANTIO SEMIHIDROPÔNICO, LOCALIZADAS EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE, CONFORME LOTE 02, ESPECIFICADO NO EDITAL. ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do valor do saldo contratual pelo reequilíbrio econômico - financeiro. O valor atualizado do saldo contratual passará para R\$ 3.626.809,23 (três milhões, seiscentos e vinte e seis mil, oitocentos e nove reais e vinte e três centavos), conforme manifestações técnicas nos autos. LEIA-SE: "CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do valor do saldo contratual pelo reequilíbrio econômico - financeiro. O valor atualizado do saldo contratual passará para R\$ 3.628.119,80 (Três Milhões, Seiscentos e Vinte e Oito Mil e Cento e Dezenove Reais e Oitenta Centavos), conforme manifestações técnicas nos autos. Fortaleza, 26 de julho de 2021. **Eng. José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESOLUÇÃO 02/2021/CMDE

Aprova o reenquadramento da empresa SINGULAR SERVIÇOS CONDOMINIAIS EIRELI -

EPP, junto ao Programa de Desenvolvimento Econômico do Município de Fortaleza (PRODEFOR), Lei Complementar nº 205/2015.

O COMITÊ MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CMDE, Considerando o pedido de reenquadramento da empresa SINGULAR SERVIÇOS CONDOMINIAIS EIRELI - EPP, CNPJ 16.707.848/0001-95, junto ao Programa de Desenvolvimento Econômico do Município de Fortaleza (PRODEFOR), Lei Complementar nº 205/2015. Considerando que o Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, instituído pela Lei nº 10.753 de 20/06/18, no uso de suas atribuições, possui competência para realizar análise do pleito ora solicitado. Considerando que a documentação da requerente, Processo Administrativo nº P034943/2021, foi analisada e aprovada pelo Grupo Técnico de Análise de Pleitos – GTAP, mediante Parecer nº 03/2021 - GTAP, devidamente fundamentado. RESOLVE: Art. 1º Aprovar o reenquadramento da empresa no Programa de Desenvolvimento Econômico do Município de Fortaleza (PRODEFOR), regido pela Lei Complementar nº 205/2015, estando apta a: I - obter o desconto de 80% (oitenta por cento) na alíquota do Imposto sobre Transmissão de Bens Inter-vivos - ITBI em caso de aquisição do imóvel ora alugado; II – obter o desconto de 60% (sessenta por cento) na cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, sobre a área construída para o exercício de suas atividades fins; III – a obter o desconto de 60% na cobrança do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN para o segundo período de 12 (doze) meses. Art. 2º Os benefícios ora concedidos serão monitorados, anualmente, pelo Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, que fará o seu devido reenquadramento, de acordo com o cumprimento das metas previstas. Art. 3º A empresa deverá recolher ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FMDE a quantia correspondente a 10% (dez por cento) do total dos incentivos fiscais usufruídos, observados os § 1º, 2º e 3º art. 50 do Decreto nº 14.076/2017. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 14 de julho de 2021. **Rodrigo Nogueira Diogo de Siqueira - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SDE) - VICE-PRESIDENTE DO CMDE.** **Renato Cesar Pereira Lima - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV).** **Flávia Roberta Bruno Teixeira - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS (SEFIN).** **Alexandre Pereira Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO (SETFOR).** **Luciana Mendes Lobo - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE (SEUMA).** **José Élcio Batista - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA (IPLANFOR).** **Victor Macedo Lacerda - FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (CITINOVA).** **Mário Fracalossi Júnior - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG).** **Fernando Antônio Costa de Oliveira - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM).**

*** **

RESOLUÇÃO 03/2021/CMDE

Aprova o PARECER Nº 04/2021 – GAP e autoriza a migração dos benefícios fiscais da empresa IVIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, junto ao Programa de Apoio a Parques Tecnológicos e Criativos de Fortaleza (PARQFOR), Lei Complementar nº 205/2015, para a empresa WIPRO do Brasil Serviços Ltda.

O COMITÊ MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CMDE, Considerando a solicitação de migração dos benefícios fiscais da empresa IVIA SERVIÇOS

DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 01.171.587/0001-64, inscrita junto ao Programa de Apoio a Parques Tecnológicos e Criativos de Fortaleza (PARQFOR), Lei Complementar nº 205/2015, desde setembro de 2014 e com renovação até novembro de 2024, para a empresa de WIPRO DO BRASIL SERVIÇOS LTDA, com o mesmo CNPJ, pelo restante do período de concessão. Considerando que o Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, instituído pela Lei nº 10.753 de 20/06/18, no uso de suas atribuições, possui competência para realizar análise do pleito ora solicitado. Considerando que o 15º Aditivo Consolidado ao Contrato Social, mostra a alteração do quadro societário da empresa e que o 17º Aditivo Consolidado ao Contrato Social, indica somente a mudança da denominação social, que deixou de ser IVIA Serviços de Informática Ltda e passou ser WIPRO do Brasil Serviços Ltda, sem a adoção de nome de fantasia e sem alteração do número do CNPJ. Considerando ainda, que os artigos 53 e 54 do Decreto nº 14.076 de 25 de agosto de 2017 que regulamenta a Lei Complementar nº 205/2015, autorizam a migração dos benefícios fiscais para a nova empresa, cuja pessoa jurídica alterou somente razão social e quadro societário mantendo o CNPJ. RESOLVE: Art. 1º - Aprova a pedido de migração dos benefícios fiscais da requerente no Programa de Apoio a Parques Tecnológicos e Criativos de Fortaleza (PARQFOR), para a empresa WIPRO do Brasil Serviços Ltda, mesmo CNPJ nº 01.171.587/0001-64, pelo período restante da concessão, até novembro de 2024. Art. 2º - Mantem as mesmas obrigações e deveres definidos pela Lei Complementar nº 205/2015. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 14 de julho de 2021. **Rodrigo Nogueira Diogo de Siqueira - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SDE) - VICE-PRESIDENTE DO CMDE.** **Renato Cesar Pereira Lima - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV).** **Flávia Roberta Bruno Teixeira - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS (SEFIN).** **Alexandre Pereira Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO (SETFOR).** **Luciana Mendes Lobo - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE (SEUMA).** **José Élcio Batista - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA (IPLANFOR).** **Victor Macedo Lacerda - FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (CITINOVA).** **Mário Fracalossi Júnior - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG).** **Fernando Antônio Costa de Oliveira - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM).**

*** **

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CMDE DO ANO DE 2021 - Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às 09 horas, sob a presença do Sr. Rodrigo Nogueira Diogo de Siqueira, Vice-presidente do (CMDE), titular da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico (SDE), reuniram-se os membros do Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico (CMDE): o Sr. Renato Cesar Pereira Lima, titular da Secretária Municipal de Governo (SEGOV); a Sra. Flávia Roberta Bruno Teixeira, titular da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN); o Sr. Alexandre Pereira Silva, titular da Secretaria Municipal do Turismo (SETFOR); a Sra. Luciana Mendes Lobo, titular da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA); o Sr. José Élcio Batista, titular do Instituto de Planejamento de Fortaleza (IPLANFOR); o Sr. Victor Macedo Lacerda, representando a Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação (CITINOVA); o Sr. Mário Fracalossi Júnior, representando a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG); e o Sr. Fernando Antônio Costa de Oliveira, representando a Procuradoria Geral do Município (PGM). A reunião teve como pauta: Avaliar pedido de reenquadramento da empresa CONCENTRIX BRASIL TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLOGIA EMPRESARIAL LTDA no PRODEFOR (Processo: P346133/2020); Avaliar pedido de reenquadramento da empresa SINGULAR SERVIÇOS CONDOMINIAIS EIRELI - EPP no PRODEFOR (Processo: P034943/2021); Avaliar pedido de migração de benefícios fiscais da empresa IVIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA no PARQFOR (Processo: